

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Pedro Bastos
Vogal do Desporto da Junta de Freguesia de
Alvalade
R. Conde Arnosos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/25/GED/17

Data
18-09-2017

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro e não financeiro no âmbito do desenvolvimento de atividades desportivas nas EB1s da Freguesia de Alvalade.

Informação

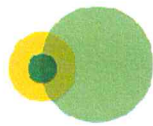
Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. As Escolas Básicas da Freguesia de Alvalade, através dos seus coordenadores, reiteraram o interesse em que se desenvolvam atividades de ocupação dos tempos livres das crianças, nomeadamente nos intervalos letivos;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante desenvolver, junto das escolas, um conjunto de atividades que promova a ocupação das crianças e simultaneamente

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Pedro Bastos
18-9-2017

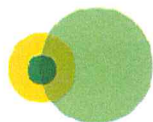


ALVALADE

Junta de Freguesia

contribua para o seu desenvolvimento físico-motor, e para a sua cultura desportiva;

- V. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de grande importância o desenvolvimento de atividades desportivas na infância como forma sustentada de ampliação e promoção do desporto e da cultura desportiva;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância promover os clubes e as modalidades que representam, permitindo o seu crescimento, a captação de novos atletas e fomentando a sua atividade e prática desportiva regular;
- VII. Nesse sentido a Junta de Freguesia de Alvalade, através de proposta apresentada pelo Pelouros da Educação e do Desporto, considera importante potenciar um conjunto de atividades desportivas a acontecerem nas seis EB1s da Freguesia;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade considera pertinente promover a implementação, através dos seus clubes e de outros parceiros, de um conjunto atividades extracurriculares livres no âmbito desportivo, destinadas aos alunos da escola no horário da manhã e da pausa de almoço;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade considera útil para a concretização destas atividades solicitar a colaboração suplementar ao Clube de Rugby de São Miguel, da Secção de Atletismo do CDUL e à ACCD Estrelas São João de Brito, entidades com sede e/ou atividade de elevada importância na freguesia, que deverão contribuir para o desenvolvimento das modalidades de Xadrez, Rugby e Atletismo;
- X. O reforço da colaboração solicitada aos clubes deve-se à necessidade de alargamento das atividades destinadas à EB1 do Bairro de São Miguel, atendendo ao número particularmente elevado de alunos nesta escola, assim como



ALVALADE

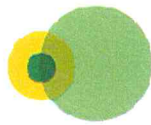
Junta de Freguesia

à importância de se complementar a orientação da modalidade das modalidades, em parte das escolas, com mais um monitor, do que inicialmente foi previsto;

- XI. A referida entidade compromete-se a colaborar neste projeto promovendo e atividades destinadas a todas as crianças das escolas, associando-lhe monitores qualificados;
- XII. O apoio total estimado para cobrir estes encargos é de 300€ (trezentos euros), às entidades anteriormente identificadas, nos seguintes:
 - Pagamento de € 110 ao Clube de Rugby de São Miguel
 - Pagamento de € 110 à Secção de Atletismo do CDUL
 - Pagamento de € 80 à ACCD Estrelas São João de Brito
- XIII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a dos apoios.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- I. A atribuição do apoio financeiro excecional no montante total de €300,00 (trezentos euros) ao Clube de Rugby de São Miguel, da Secção de Atletismo do CDUL e à ACCD Estrelas São João de Brito, entidades com sede e/ou atividade de elevada importância na freguesia, que deverão contribuir para o desenvolvimento das modalidades de Xadrez, Rugby e Atletismo;
- II. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 18 de setembro de 2017

À consideração superior

O assistente técnico

Renato Henriques
Renato Henriques



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1525

Ano: 2017

Data Registo: 19-09-2017

Data Documento: 19-09-2017

Class. Orgânica: 060000 EDUCAÇÃO E DESPORTO

Class. Económica: 0407010100 Transferências Correntes - Desporto

Projeto e Acção:

Descrição: Apoio financeiro para desenvolvimento de actividades extra-curriculares nas EB1 da Freguesia

1	Orçamento Inicial	140 000,00
2	Reforços/Anulações	26 000,00
3	Orçamento Corrigido	166 000,00
4	Despesas Pagas	72 798,48
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	32 360,52
6	Saldo Disponível do Orçamento	60 841,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	300,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	60 541,00

RESPONSÁVEL

Tennis



FREGUESIA DE ALVALADE

Mapa de Fundos Disponíveis

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Setembro de 2017	Agosto (mês anterior)	Setembro (mês atual)	Outubro (mês atual + 1)	Novembro (mês atual + 2)	Dezembro (mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	2 389 628,65	374 113,53	454 297,03	374 113,53	374 113,53	0,00	0,00	3 966 266,27
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	773 456,69							
Previsão da receita efetiva própria		224 384,41	224 384,41	224 384,41	224 384,41	0,00	0,00	897 537,64
Produto de empréstimos contratados nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00							0,00
De receitas gerais	0,00							0,00
De receitas próprias	0,00							0,00
De empréstimos	0,00							0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	3 831 999,99							3 831 999,99
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6 995 085,33	598 497,94	678 681,44	598 497,94	598 497,94	598 497,94	0,00	9 469 260,59
Compromissos assumidos	5 806 895,08							5 806 895,08
Pagamentos	4 181 423,07							4 181 423,07
Compromissos assumidos por pagar								1 625 472,01
FUNDOS DISPONÍVEIS		3 662 365,51						
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00